

## CONTRATO DE COMODATO

### INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA A FORMALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO GRATUITO DE COISA NÃO FUNGÍVEL, A TÍTULO DE COMODATO, PARA A ASSOCIAÇÃO ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA.

Pelo presente, de um lado a **ASSOCIAÇÃO ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA**, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.860.966/0001-00, registrada no CNSSS nº 229.050, personalidade jurídica de nº 1757, com sede na Rua Coronel Goulart, nº 199, bairro Boa Vista, Itajubá/MG, CEP 37.505-022, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Cláudia Rezende Soares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 310.632.336-15, portadora do RG nº MG-2235.125, doravante denominada **COMODANTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Janayna Ferreira de Andrade, doravante denominado **COMODATÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado, **CONTRATO DE COMODATO**, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, pelas condições do Termo de Colaboração nº 010/2021 e seus aditamentos e, especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**Parágrafo primeiro:** O presente contrato possui como objeto o **empréstimo gratuito, a título de comodato**, efetivado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO**, do imóvel situado à Rua Coronel Goulart, nº 199, bairro Boa Vista, Itajubá/MG, CEP 37.505-022, registrado sob matrícula nº 29.374.

*Jer*

*sa's*

**Parágrafo segundo:** O comodato compreende, para a utilização gratuita pelo COMODATÁRIO, os seguintes cômodos do imóvel acima qualificado: 1 (uma) sala administrativa, 1 (um) salão de alvenaria com espaço para realizações de atividades, 1 (uma) cozinha, 1 (um) almoxarifado, 1 (uma) copa e banheiros, para fins de realização dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos pertencentes à Secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DO COMODATO**

**Parágrafo único:** O prazo de vigência deste comodato será de 01/01/2023 até 31/12/2024 e, encerrado o referido prazo de vigência do comodato, o COMODATÁRIO deverá restituir o imóvel, devidamente especificado na cláusula primeira, nas mesmas condições em que recebeu.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Parágrafo primeiro:** O COMODATÁRIO, durante o prazo de vigência deste contrato, fica obrigado a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, apenas nos cômodos especificados no parágrafo segundo da cláusula primeira deste comodato, responsabilizando-se por todas as despesas de sua manutenção, sob pena, em caso de mau uso ou negligência em sua conservação, indenizar materialmente a COMODANTE pelos danos causados.

**Parágrafo segundo:** O COMODATÁRIO, durante o prazo de vigência deste contrato, fica responsável, perante a terceiros, pelos eventuais danos que ocorrerem nos cômodos especificados no parágrafo segundo da cláusula primeira deste comodato.

**Parágrafo terceiro:** Fica o COMODATÁRIO, durante o prazo de vigência deste contrato, responsável e autorizado para adotar as medidas que se fizerem necessárias em caso de turbção, esbulho e/ou ameaça da posse dos cômodos especificados no parágrafo segundo da cláusula primeira deste comodato.

**Parágrafo segundo:** As partes elegem o foro da Comarca de Itajubá/MG para dirimir eventual lide decorrente deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em 2 (duas) vias de igual teor e, o COMODATÁRIO, por sua vez, para os devidos fins, efetiva a publicação deste instrumento contratual em seu sítio eletrônico.

Itajubá (MG), 16 de janeiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação a Município.



**JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Município de Itajubá



**CLÁUDIA REZENDE SOARES**

Presidente da Associação das Antigas Alunas da Providência